LEI Nº. 1.753/10.

Autoriza a alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária através da abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil), e contém outras providências.

A Prefeita em Exercício do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TITULO I

CAPÍTULO I

DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Fica alterada a LOA - Lei Orçamentária nº. 1.740, de 11 de dezembro de 2009, Orçamento Geral do Município de Anchieta- (SC), mais propriamente no que tange a Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente, através da abertura de um Crédito Adicional Especial, na importância de R$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil), em conformidade com os prescritos nesta Lei, instituindo-se para tal na matéria orçamentária em execução o Projeto nº. 06.01-20.605.0021.1.038 – Aquisição de equipamento para os serviços de desenvolvimento agrícola no Município, através do Programa PRODESA – CT nº. 0315583-11/2009 e elementos de despesas sob código nº. 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente, em conformidade com o Plano de Aplicação Aprovado pela União/ MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.

CAPÍTULO II

DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 2º Em conformidade com o disposto no artigo anterior desta lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil), no Orçamento Geral do Município, conforme abaixo especificado a saber:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE
01 - Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente
20.605.0021.1.038 –Aquisição de equipamento para os serviços de desenvolvimento agrícola mo Município, através do Programa PRODESA – CT nº. 0315583-11/2009.

4.4.90.00.00.00.00.00.0249 – Aplicações Diretas.....R$		390,000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas.....R$		18.000,00
Total.....R$		**408.000,00**

Art. 3° Para a cobertura parcial do crédito autorizado no artigo anterior deste ato e correspondente a parte deste Ente Federado fica autorizado a proceder as seguintes reduções abaixo discriminadas e constantes da mesma matéria orçamentária a saber:

06 - SECRETARIA MUN.AGRICULTURA, IND. COMERCIO E MEIO AMBIENTE
01 – AGRICULTURA, IND. COMERCIO E MEIO AMBIENTE
20.122.0021.2.025 – ADM.GERAL DOS BENS E SERV. DA AGRICULTURA

70-3.3.90.00.00.00.00.0080 – Aplicação Diretas.....R$		18.000,00
Total.....R$		**18.000,00**

Art. 4° Para a complementação da abertura do Crédito de que trata o presente ato, fica igualmente autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a utilizar a importância de R$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), concernente ao provável excesso de arrecadação dos recursos provenientes da UNIÃO/ MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, através do Programa PRODESA, com a interveniência de repasse através da CEF, constante da Proposta nº. SICONV nº. 102656/2009, CT Nº. 0315583-11/2009, como fonte de abertura do respectivo crédito, em conformidade com o disposto no art. 43, §1°, II, da Lei Federal nº. 4.320/64 e demais dispositivos constitucionais e legais pertinentes.

CAPÍTULO III

DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 5° Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 1.729, de 22 de outubro de 2009, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e redução introduzidas neste texto legal.

CAPÍTULO IV

DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 6° Fica, igualmente, alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 1.731, de 22 de outubro de 2009, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e redução introduzidas na

presente Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANCHIETA (SC), 26 de Janeiro de 2010.

IONE TERESINHA PRESOTTO
Prefeita em Exercício

Certifico que a presente Lei
Foi sancionada e publicada
Nesta data e na forma da Lei.
Em, 26 de janeiro de 2010.

Eloísa Suffredini
Secretária Municipal de Administração